



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

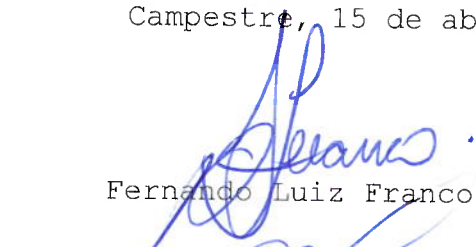
RESOLUÇÃO 005/2015.

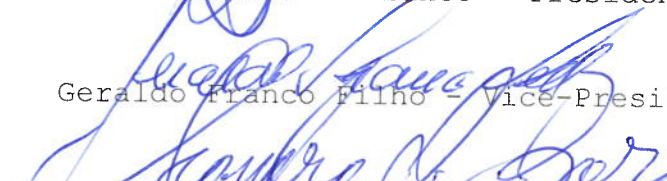
Regulamenta o gozo de Férias-Prêmio dos servidores da Câmara Municipal de Campestre e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que determina a Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte RESOLUÇÃO.:

- Art. 1º Fica regulamentado que a partir da presente data os servidores da Câmara Municipal de Campestre poderão gozar suas Férias-Prêmio no período aquisitivo.
- Art. 2º Serão obedecidos os seguintes critérios para a concessão do gozo das Férias-Prêmio.:
- I - Motivos de saúde do servidor, desde que devidamente comprovado;
 - II - Servidor em processo de aposentadoria;
 - III - Servidor que tiver o maior tempo de serviço na Administração Pública e,
 - IV - Servidora retornando da licença-maternidade.
- Art. 3º Aos servidores em processo de aposentadoria, será garantido o gozo das Férias-Prêmio até o seu final, independentemente da concessão de sua aposentadoria.
- Art. 4º Fica autorizada elaboração de escalas de concessões para os servidores que se enquadrarem na presente Resolução.

Campestre, 15 de abril de 2015.


Fernando Luiz Franco - Presidente


Geraldo Franco Filho - Vice-Presidente


Dr. Leandro Antonio Borges - Secretário

E-mail: camaracampestre@outcenter.com.br

Home-page: www.campestre.cam.mg.gov.br